

PORTARIA ANAC Nº 2469/SIA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Inscribe o aeródromo privado Manuel Urbano (AC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.131148/2014-44,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Manuel Urbano;

II - código OACI: SIMB;

III - município (UF): Manoel Urbano (AC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
08° 50' 57" S / 069° 15' 59" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2014.

MARCOS ROBERTO EURICH